ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 16/03/15
Na 4ª Sessão Ordinária
Presidente
Laudir Martarello
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 004/2015

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL** e dá outras providências.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, referente à Aquisição de 01 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada e Implementos Agrícolas; destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
206060037.1067 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 203.000,00
T O T A L **R$. 203.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 811527/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, PROCESSO Nº 2628.1020898-38/2014 no valor de R$. 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64; e por anulação parcial na seguinte dotação:

99 – RESERVA DE CONTIGENCIA
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
9999999999999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
9999990000 - RESERVA DE CONTIGENCIA R$. 8.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Câmara Municipal Pedra Preta MT

conforme Lei 836/2015
de 19/02/2015.

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 529/2015 **VOLUMES:** 1

Assunto: Oficios

Data Cadastro: 19/02/2015 **Hora:** 16:46:57 **CNPJ:**03773942000109
Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Oficio Nr. 057-2015-SAD

Resumo: Oficio n 057-2015-SAD expedido pela Sra. Rejane Oliveira H. Santos, Chefe de Coord. Administrativa , encaminhando Projeto de Lei n 004-2015 e respectiva Mensagem ambos de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexsistemas.com.br

ORIGEM	DESTINO
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM

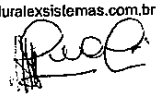
Nr.:000529

Ano:2015

Data Cadastro:19/02/15

Hora:16:46:57

www.duralexsistemas.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 004/2015
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ao
Exmº Sr.
LAUDIR MARTARELLO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, aproveitamo-nos do ensejo para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 004/2015,** que dispõe sobre abertura de crédito adicional, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

Este projeto de lei tem como finalidade buscar autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar até o montante de R$203.000,00 (duzentos e três mil reais), sendo que para cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 811527/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, PROCESSO Nº 2628.1020898-38/2014, no valor de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e contrapartida do Município no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).

Com tais recursos, será feita aquisição de patrulha mecanizada e implementos agrícolas que em muito beneficiarão os pequenos agricultores de nosso Município.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Prefeitura de Pedra Preta, 18 de Fevereiro de 2015.

Câmara Municipal Pedra Preta MT

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº. 057/2015/SAD

Pedra Preta - MT, 18 de Fevereiro de 2015.

Ao
Exmº Sr.
LAUDIR MARTARELLO
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Documento.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei de n.º 004/2015, acompanhado de mensagem.

Nada mais para o momento, antecipo meus agradecimentos, ao tempo em que reitero protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

REJANE OLIVEIRA H. SANTOS
Chefe de Coordenação Administrativa

Câmara Municipal Pedra Preta MT

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 529/2015 **VOLUMES:** 1

Assunto: Oficios

Data Cadastro: 19/02/2015 **Hora:** 16:46:57 **CNPJ:**03773942000109
Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 057-2015-SAD

Resumo: Oficio n 057-2015-SAD expedido pela Sra. Rejane Oliveira H. Santos, Chefe de Coord. Administrativa , encaminhando Projeto de Lei n 004-2015 e respectiva Mensagem ambos de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexsistemas.com.br

ORIGEM	DESTINO
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 16/03/15
Na 4ª Sessão Ordinária
Presidente
Laudir Martarello
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO			
	Protocolo nº _____/____	( ) Requerimento ( ) Indicação ( ) Projeto de Lei ( ) Projeto de Resolução ( ) Projeto Decreto Legislativo ( ) Moção de (x) Parecer	Nº 011/2015
	Data ____/____/____		
	Hora _____		

AUTOR: Comissão de Constituição, Legislação e Redação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A ***Comissão de Constituição, Legislação e Redação***, sob a Presidência da Vereadora **Maria da Cruz Martins de Arruda**, reuniu-se **Extraordinariamente** na sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei nº 004/2015 de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional e dá outras providencias.

A Presidente reservou ao membro o direito de enunciar o presente parecer.

Primando pelo cumprimento do disposto do Artigo 32, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais aliunde, resolve exarar ***Parecer FAVORÁVEL,*** ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 09 de março de 2015.

Maria da Cruz Martins de Arruda
Presidente

Valdir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente

Semy Mendes de Freitas
Membro/Relator

Câmara Municipal Pedra Preta MT

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 1634/2015 **VOLUMES:** 1

Assunto: Parecer

Data Cadastro: 13/03/2015 **Hora:** 18:42:10 **CPF:** 240.847.781-68
Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: SEMY MENDES DE FREITAS Fone: 34861393 Celular: 99847950 Cpf: 24084778168 Endereço: AVENID AV. FERNANDO C. DA COSTA, 332, CENTRO PEDRA PRETA - MT - **Documento:** Parecer Nr. 011-2015-CCLR

Resumo: Parecer n 011-2015-expedido pelos Membros da Comissão de Const. Legislação e redação ref. ao Projeto de Lei n 004-2015 de autoria do Executivo

ORIGEM	DESTINO
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM

www.duralexsistemas.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PARECER Nº. 003/2015.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 16/03/15
Na 1ª Sessão Ordinária
Presidente
Laudir Martarello
Presidente

Projeto de Lei nº 004/2015.

AUTOR: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre abertura de Créditos Adicional dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No dia 23 de Fevereiro de 2015, data do recebimento do processo referente ao ***Projeto de Lei nº 004/2015*** de autoria do Executivo Municipal, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. O Presidente da Comissão, Vereador Lenildo Augusto da Silva, de imediato iniciou os estudos sobre a matéria e amparado por dispositivos regimentais reservou a si mesmo o direito para enunciar Parecer ao Projeto em realce.

Após os estudos necessários o Relator verificou segundo o Parecer Técnico nº 01/2015 do dia 11 de março de 2015 da Controladoria Geral do Município, pontuou que o orçamento vigente não foi elaborado de forma planejada, pois o orçamento do exercício de 2015 foi fixado à dotação no valor muito baixo que foi de R$ 5.000,00, ou seja, é necessário que o Poder Legislativo se atente e determine ao Poder Executivo faça as próximas propostas orçamentarias com maior precisão e de forma planejada e integrada de acordo com as necessidades e ações a serem desenvolvidas no município. E finalmente afirmou que a proposição não apresenta vícios de legalidade e atende aos requisitos pela legislação aplicável á suplementação de dotações orçamentarias, assim sendo, na data de 13 de Março de 2015, em reunião extraordinária com os demais membros da Comissão apresentou ***Parecer Favorável,*** à aprovação do ***Projeto de Lei nº 004/2015***, por entender sua importância para a execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 13 de Março de 2015.

Lenildo Augusto da Silva	***Sebastião Almeida Chagas***	***Vanderson Marinho Mendonça***
Presidente/Relator	Vice-Presidente	Membro

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 1630/2015 **VOLUMES:** 1

Assunto: Parecer

Data Cadastro: 13/03/2015 **Hora:** 17:46:20 **CPF:** 929.494.281-34
Unidade Protocoladora: 75 - Gabinete Vereador Lenildo
Interessado: LENILDO AUGUSTO DA SILVA Fone: 0 Celular: 0 Cpf: 92949428134 Endereço: AVENID AV FREI SERVACIO, 700, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: PARECER Nr. 003/2015

Resumo:PARECER 003/2015 CMPP/CEFOFF FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI 004/2015 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

www.duralexsistemas.com.br

ORIGEM	DESTINO
75 - Gabinete Vereador Lenildo	03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 1630/2015 VOLUMES: 1

Assunto: Parecer

Data Cadastro: 13/03/2015 Hora: 17:46:20 CPF: 929.494.281-34
Unidade Protocoladora: 75 - Gabinete Vereador Lenildo
Interessado: LENILDO AUGUSTO DA SILVA Fone: 0 Celular: 0 Cpf: 92949428134 Endereço: AVENID AV FREI SERVACIO, 700, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: PARECER Nr. 003/2015

Resumo:PARECER 003/2015 CMPP/CEFOFF FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI 004/2015 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

www.duralexsistemas.com.br

ORIGEM	DESTINO
75 - Gabinete Vereador Lenildo	03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: LENILDO AUGUSTO DA SILVA

LEI N.º 836/2015
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, referente à Aquisição de 01 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada e Implementos Agrícolas; destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
206060037.1067 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 203.000,00
T O T A L **R$. 203.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 811527/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, PROCESSO Nº 2628.1020898-38/2014 no valor de R$. 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64; e por anulação parcial na seguinte dotação:

99 – RESERVA DE CONTIGENCIA
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
9999999999999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
9999990000 - RESERVA DE CONTIGENCIA R$. 8.000,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Lei de autoria do Executivo Municipal

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 1681/2015 **VOLUMES:** 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 26/03/2015 **Hora:** 16:29:13 **CNPJ:**03773942000109
Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 835 e 836-2015.

Resumo: Oficio n. 107-2015 encaminhando as Leis Municipais 835 e 836-2015.

www.duralexsistemas.com.br

ORIGEM	DESTINO
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS